



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Silva'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 67.2021/2025

--- No dia seis do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação Escrita da Presidente sobre a atividade da União de Freguesias no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 2023.
- Informação da Situação Financeira a 30 de novembro de 2023.

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 197/2023 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 198/2023 – Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Informação Escrita sobre a atividade da União de Freguesias no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 2023, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a 30 de novembro de 2023, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de €762.053,04 (Setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e três euros e quatro centimos). -----

--- Ordem do Dia -----

--- 1. Proposta de Deliberação nº 197/2023 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2024 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“1. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que nos encontramos no final do ano civil e económico, procedeu esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2024.

2. DESENVOLVIMENTO

As GOP e Orçamento de 2024 são um documento único de gestão previsional e foi elaborado com respeito pelos preceitos definidos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regras orçamentais consagradas na Lei das Finanças Locais, na Lei do Enquadramento Orçamental e no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) designadamente, a regra da plenitude, que engloba o princípio da unidade e o princípio da universalidade, e tendo em conta o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Este documento, elaborado com base na colaboração e participação dos membros do Executivo e trabalhadores da Autarquia, constitui, para além de uma exigência Legal e de racionalização da atividade autárquica, o instrumento de controlo de gestão da Autarquia.

Salienta-se que na respetiva elaboração, tivemos em conta o princípio essencial de rigor e controlo de despesa, mas sempre na prossecução do desígnio desta Junta de Freguesia em prestar um serviço de qualidade.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2024, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. O envio da presente deliberação à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Oeiras, 4 de dezembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- A Presidente informou o Executivo que foram incluídas nas Grandes Opções do Plano para 2024 duas novas rubricas: no Pelouro de Proteção Civil e Segurança Pública – a criação da Unidade Local de Proteção Civil com o valor de €14.000,00 para eventuais apoios aos Bombeiros Voluntários da UFOPAC; e no Pelouro da Ação Social, nos “Passeios com História” – dois passeios anuais com pernoita em quarto duplo com o valor de €100,00 por pessoa. -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 198/2023 – Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

1. Introdução

O **Mapa de Pessoal** é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Tal documento deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização a que respeita, caracterizados em função das atividades e competências que o

seu titular se destina a cumprir ou executar, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

Tratando-se de um mapa de efetivos, deverá contemplar o número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições e das competências que o governo tem descentralizado cada vez mais para as autarquias e a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. (LGTFP)

Trata-se por isso de um instrumento de gestão que deve acolher não apenas as necessidades presentes de trabalhadores, como também as que ocorram num horizonte previsional próximo.

2. Desenvolvimento

Atualmente, toda a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam aos mapas de pessoal (aumentando-os ou reduzindo-os), passa a depender mais dos recursos financeiros que sejam disponibilizados e da política de emprego público superiormente definida do que de outros critérios, nos termos do artigo 29º da LGTFP.

Nestes termos:

- Considerando que o Mapa de Pessoal é um importante instrumento de planeamento da atividade de gestão de recursos humanos para a prossecução das atribuições postas por lei a cargo das autarquias;
- Considerando que o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte, perdurando por um ano nos termos do artigo 28º, nº 4 da LGTFP, podendo ser revisto e alterado com fundamento na satisfação de necessidades públicas objetivas;
- Considerando que se encontra garantido o disposto no artigo 29º, nº 5 da LGTFP.

3. Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere o seguinte:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal para 2024 que se anexa e se dá por reproduzido;
- b) Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta do Mapa de Pessoal dos serviços da UFOPAC nos termos do artigo 9º, nº 1 alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Disponibilizar o Mapa de Pessoal através de afixação em local próprio e publicação na respetiva página eletrónica.

Oeiras, 4 de dezembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Mapa de Pessoal para 2024." -----

--- A Presidente informou o Executivo que foram criados no Mapa de Pessoal para 2024 dois lugares de Técnico Superior e um lugar de Assistente Técnico. -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas nove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, Coite Pereira Franco Benito

Vogal Rui Aboim, Paulo Santos

Vogal Artur Campos, _____

Vogal João Freire, _____

Vogal Sofia Almeida, _____